

- 2) *A Cooperativa tra i Lavoratori della Piccola Pesca di Pellestrina Soc. coop. arl, a Cooperativa Coopesca — Organizzazione tra Produttori e Lavoratori della Pesca — Chioggia Soc. coop. arl, a Cooperativa San Marco fra Lavoratori della Piccola Pesca — Burano Soc. coop. arl, a Alfier Costruzioni Srl, a Azin Asfalti Srl, a Barbato Srl, a Group Srl, a Rossi Renzo Costruzioni Srl, a Vettore Costruzioni Srl, a Cooperativa Mare Azzurro Socialpesca Soc. coop. arl, a Cooperativa vongolari Sottomarina Lido Soc. coop. arl, a Axitea SpA, a Vetrai 28 Srl, a Carlo Moretti Srl, a Ferro & Lazzarini Srl, a Fornace Mian Srl, Amelio Cenedese, a La Murrina SpA, a Nason & Moretti Srl, a Venini SpA, a De Majo Illuminazione Srl, a Confindustria Venezia, o Comitato «Venezia vuole vivere», a Fiorital Srl, a Ellemme Sas, a Grafiche Veneziane Soc. coop. arl, a Cantiere navale De Poli SpA, a Capgemini BST SpA, a Tessuti Artistici Fortuny SpA, a Rubelli SpA, a Tecnomare SpA e a Manutencoop Società Cooperativa são condenados nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 129 de 4.5.2013
JO C 147 de 25.5.2013
JO C 207 de 20.7.2013

Despacho do Tribunal de Justiça (Décima Secção) de 4 de setembro de 2014 — Ghezze Giovanni & C. Snc di Ghezze Maurizio & C./Cooperativa Mare Azzurro Socialpesca Soc. coop. arl, anterior Cooperativa Mare Azzurro Soc. coop. rl, Cooperativa vongolari Sottomarina Lido Soc. coop. rl, Comissão Europeia

(Processo C-145/13) ⁽¹⁾

(Recurso de decisão do Tribunal Geral — Auxílios de Estado — Auxílios em benefício das empresas estabelecidas no território de Veneza e de Chioggia — Artigo 181.º do Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça)

(2014/C 409/27)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: Ghezze Giovanni & C. Snc di Ghezze Maurizio & C. (representantes: R Volpe e C. Montagner, advogados)

Outras partes no processo: Cooperativa Mare Azzurro Socialpesca Soc. coop. arl, anterior Cooperativa Mare Azzurro Soc. coop. rl, Cooperativa vongolari Sottomarina Lido Soc. coop. rl, Comissão Europeia (representantes: V. Di Bucci, G. Conte e D. Grespan, agentes)

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *Ghezze Giovanni & C. Snc di Ghezze Maurizio & C. é condenada nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 207 de 20.07.2013